

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2024 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

RESOLUÇÃO Nº 846, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Plano Anual de Investimentos dos Recursos Reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para o exercício de 2023.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CD/FNDCT), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e pelo Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, considerando a deliberação ocorrida durante a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, realizada em 26 de julho de 2023, "Ata de Reunião CGGF_Governança (11574176)", Processo SEI nº 01250.021707/2018-16), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Investimentos dos Recursos Reembolsáveis de 2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, no valor de R\$ 4.979.080.025,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, oitenta mil, vinte e cinco reais), em conformidade com a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O Plano Anual de Investimentos dos Recursos Reembolsáveis de 2023 do FNDCT poderá ser acessado na página do FNDCT/MCTI na internet.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Presidente do Conselho
Substituto



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA



Plano Anual de Investimentos 2023

Recursos Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

Departamento de Captação – DCAP

Área de Gestão Financeira – AGEF

Diretoria Financeira, de Crédito e Captação – DRFC

Classificação: Sigilo Específico
Acesso: âmbito interno Finep
Unidade Gestora: DCAP



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



1. Introdução

O Plano Anual de Investimento dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT visa detalhar as diretrizes para aplicação dos recursos reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, concedidos à Finep através de empréstimo, para o exercício de 2023.

Conforme previsto na Lei nº 11.540/2007, alterada pela Lei Complementar nº 177/2021 e pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, e no Decreto nº 6.938/2009, os recursos do fundo devem promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a apoiar o desenvolvimento econômico e social do país, através de operações de financiamento e de investimento para empresas nacionais que submetem à Finep projetos de desenvolvimento tecnológico.

Regulamentado pela Portaria MCTIC nº 7.252, de 30 de dezembro de 2019, e alinhado as diretrizes estabelecidas na Portaria MCTI Nº 6.998, de 10 de maio de 2023, o Plano Anual de Investimento Reembolsáveis FNDCT apresenta uma visão geral da aplicação dos recursos reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, concedidos à Finep através de empréstimo, as necessidades de recursos das carteiras contratada e potencial (a contratar) e das novas iniciativas e ações em andamento para as operações de crédito da Finep.

A Lei Orçamentária Anual nº 14.535, de 17/01/2023, referente ao Orçamento Geral da União (OGU) 2023, aprovou o orçamento de R\$ 2.887.866.415,00 para o empréstimo do ano de 2023, enquanto que, em 10/05/2023, a Lei 14.577 abriu crédito suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 2.091.213.610,00 para as operações oficiais de crédito, totalizando assim o montante de R\$ 4.979.080.025,00 para o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas com recursos do Fundo.

A aprovação do Plano Anual de Investimento é uma das competências do Conselho Diretor e abrange o orçamento consignado ao Fundo (UO 74910) na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

2. Diretrizes

No cenário de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Brasil vem apresentando sucessivas melhorias na posição do ranking do GII (Global Innovation Index), subindo doze posições nos últimos quatro anos, demonstrando que os esforços direcionados no fomento de P,D&I, está surtindo efeito e novas oportunidades estão sendo criadas. Entretanto, a 54ª posição no GII aponta que ainda há muito a ser feito.

Dessa forma, há espaço e novas oportunidades para o Brasil aumentar a eficiência de seu sistema produtivo por meio do fomento à CT&I.

Nesse cenário, a Finep, no papel de principal agência brasileira de financiamento a ciência, contribui ativamente para viabilizar empreendimentos públicos e privados voltados ao desenvolvimento de pesquisas, estabelecimento de infraestruturas de pesquisa, estímulo ao empreendedorismo inovador e apoio a atividades de inovação em empresas de diferentes portes, com foco no desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Cumprir destacar que as diretrizes e objetivos estratégicos que estão expressos na Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios – ELPPN 2023 da Finep atendem a diretrizes estabelecidas nos instrumentos de políticas públicas vigentes, a exemplo da Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD 2022-2031) e das discussões em torno da construção da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2023-2030), ambos já considerados na revisão do Mapa Estratégico MCTI 2020-2023.

A Finep, é um dos principais atores do SNCTI atuando como agência de fomento para viabilizar o alcance dos resultados estabelecidos nas políticas públicas por meio de financiamento a atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação. Para estruturar os seus programas de promoção da inovação tecnológica, a Finep utiliza os mais diversos instrumentos de apoio, entre eles as linhas especiais de crédito para empresas com recursos do FNDCT.

Ao elaborar o Plano de Investimentos com recursos do FNDCT para o ano de 2023, a Finep traça uma estratégia harmônica com a atuação dos integrantes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), alinhado com as questões pautadas na Nova Política Industrial do Brasil debatidas recentemente no Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) e também em questões relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incorporando em seus programas e ações a estratégia fundamentada em Programas Orientados por Missões – POM, emanados

pelo CD-FNDCT, os quais, por sua vez, estão alinhados às diretrizes, orientações e prioridades estabelecidas pelo Governo Federal para promover o desenvolvimento sustentável do País, tendo como referência alguns documentos de política pública, notadamente o Plano Plurianual – PPA e as diretrizes para a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dessa forma, visando dar um maior direcionamento estratégico, que observe as prioridades da Política Nacional de CT&I, a partir do exercício 2023, a aplicação dos recursos reembolsáveis deverão ter aderência aos Programas de Investimentos listados a seguir, cujo desenho obedece ao conceito de Programas Orientados por Missões.

Programa de Inovação para a Industrialização em Bases Sustentáveis – Mais Inovação Brasil

Programa integrado de apoio à inovação nas empresas com articulação de instrumentos variados para promoção da industrialização nacional com base em conhecimento avançado, focado no complexo industrial e tecnológico da Saúde, no complexo industrial e tecnológico da Defesa, na transformação digital, na transição energética e na descarbonização. Deve ser dada especial atenção para a parceria de empresas de diferentes portes com ICTs, bem como para programas descentralizados de apoio à inovação em parceria com as unidades da Federação.

Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e Erradicação da Fome

Programa integrado para o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de bioinsumos, bioprodutos e outras soluções que enriqueçam a nutrição de plantas para consumo humano, e que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção.

Nova Política Industrial e Parceria Finep-BNDES

A Nova Política Industrial está sendo desenvolvida, no âmbito do CNDI (Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial), em torno de 6 missões, ou seja, desafios a serem enfrentados com o objetivo final de melhorar a vida dos cidadãos:

- Promoção de cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional

- Complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir as vulnerabilidades do SUS e ampliar o acesso à saúde
- Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades
- Transformação digital da indústria para ampliar a produtividade
- Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas para garantir os recursos para as futuras gerações
- Tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais

Para operacionalização destas missões, Finep e BNDES irão atuar em parceria, a partir da integração de instrumento. No caso de recursos reembolsáveis, será desenvolvido um produto de Crédito por essas instituições, com alinhamento de condições de financiamento.

3. Financiamento Reembolsável

A Finep oferece recursos na modalidade de financiamento reembolsável a empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado de todos os portes, para apoiar iniciativas de desenvolvimento tecnológico e inovação. Esses recursos são oferecidos na forma de crédito direto, em que as propostas são recebidas e analisadas por equipes próprias da Finep, e na forma de crédito descentralizado, em que as propostas são recebidas e analisadas por meio de agentes financeiros credenciados.

O crédito direto é oferecido, preferencialmente, a empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado de grande porte. Já o crédito descentralizado é destinado a empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado de porte micro, pequeno e médio.

Os produtos e linhas em cada forma de apoio, direta ou descentralizada, tem suas taxas, prazos de carência e de amortização, percentual de financiamento e outras condições definidos conforme critérios, organizados em uma metodologia específica, que possibilita à Finep diferenciar cada proposta e classificá-las, por exemplo, de acordo com o grau e a relevância das inovações propostas. Outro fator que pode influenciar na diferenciação das condições do financiamento oferecido a cada proposta é o seu alinhamento com diretrizes e prioridades definidas pelo MCTI ou por outras políticas setoriais.

As condições de financiamento e os critérios para análise e enquadramento das propostas são definidos em normativos internos da Finep, resumidos no documento “Condições Operacionais”¹ que é atualizado regularmente e disponibilizado na página da Finep na internet.

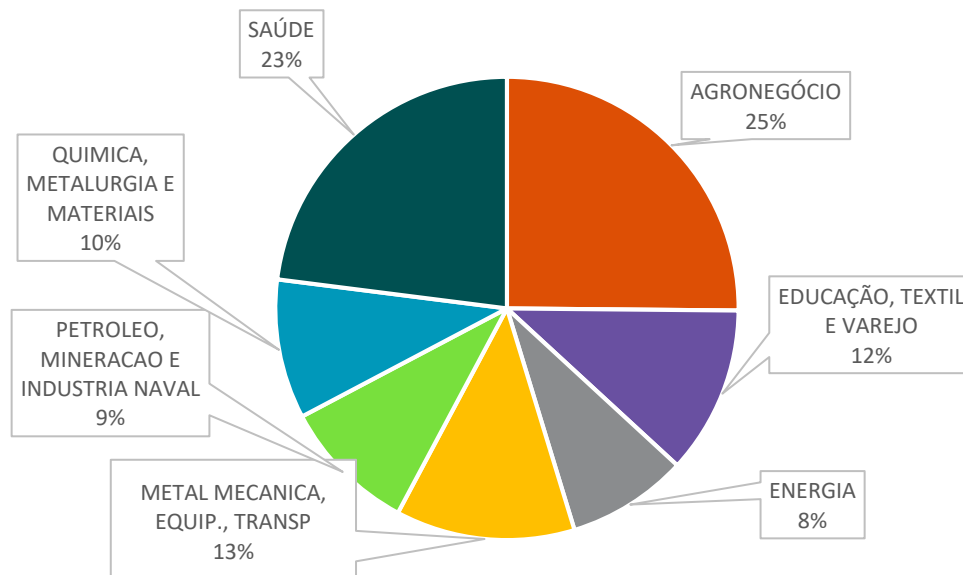
4. Carteira de Projetos

4.1 Carteira atual – operações diretas

A carteira da Finep de operações reembolsáveis diretas contratadas e em desembolso em 2023 é composta de **140 projetos**², identificados como passíveis de utilização dos recursos do empréstimo do FNDCT, cujo saldo a liberar soma **R\$ 5,05 bilhões**. Estima-se que serão utilizados **R\$ 3,35 bilhões** de recursos reembolsáveis do FNDCT este ano referente à carteira de operações já contratadas.

A distribuição da carteira atual em desembolso, por setor, região e porte, pode ser demonstrada nos gráficos abaixo:

Gráfico 1: Distribuição por setor econômico dos desembolsos estimados em 2023 de projetos contratados anteriormente



¹ <http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/condicoes-operacionais>

² Base 30 de junho de 2023

Gráfico 2: Distribuição por região dos desembolsos estimados em 2023 de projetos contratados anteriormente

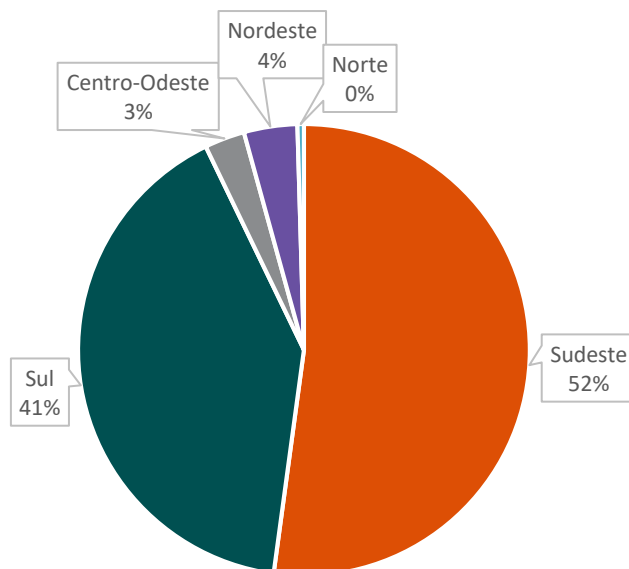
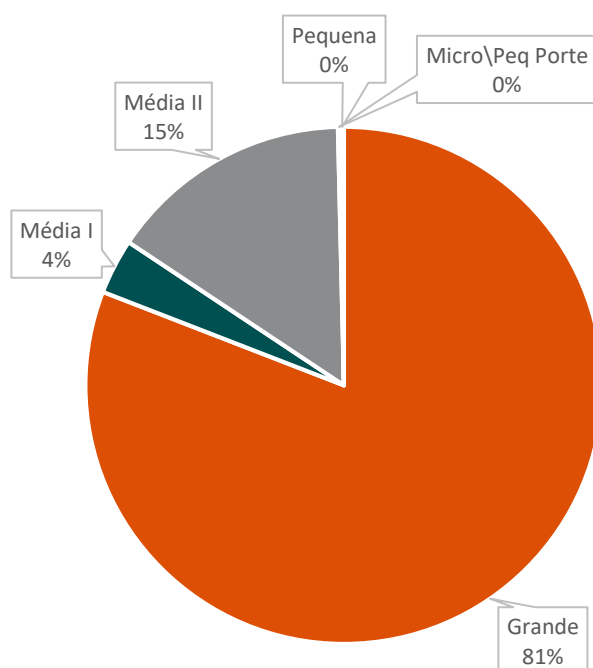


Gráfico 3: Distribuição por porte de empresa dos desembolsos estimados em 2023 de projetos contratados anteriormente



No que se refere aos portes das empresas apoiadas, a Finep utiliza a seguinte classificação por Receita Operacional Bruta (ROB) anual ou anualizada:

Porte I – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP): ROB de até R\$ 4,8 milhões;

Porte II – Pequena Empresa: ROB superior a R\$ 4,8 milhões e igual ou inferior a R\$ 16,0 milhões;

Porte III – Média Empresa I: ROB superior a R\$ 16,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 90,0 milhões;

Porte IV – Média Empresa II: ROB superior a R\$ 90,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 300,0 milhões;

Porte V – Grande Empresa: ROB superior a R\$ 300,0 milhões.

4.2 Carteira Potencial – operações diretas

A Finep conta com um total de 34 operações diretas em fase de análise e contratação, cuja demanda de financiamento seria de R\$ 2,468 bilhões em recursos do empréstimo do FNDCT. Estima-se que haveria uma demanda potencial de **R\$ 800 milhões** dos recursos do fundo este ano originados de novas contratações.

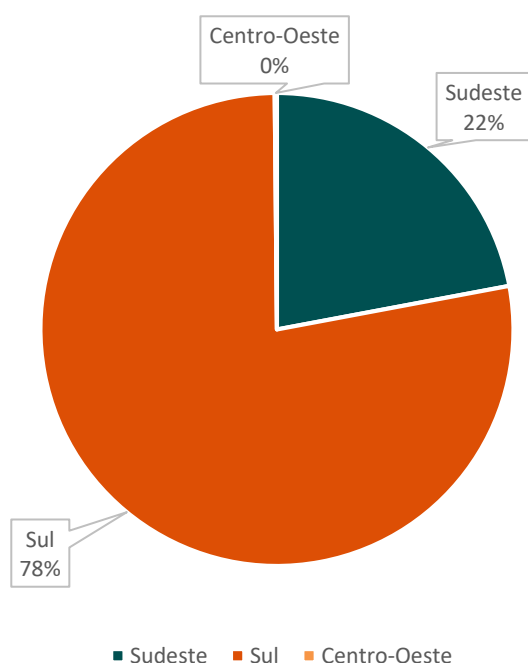
4.3 Carteira atual e potencial – operações descentralizadas

A carteira atual da Finep de operações reembolsáveis descentralizadas contratadas e em desembolso é composta de **306 projetos**³, passíveis de utilização dos recursos do empréstimo do FNDCT, cujo saldo a liberar soma **R\$ 561,2 milhões**.

A estimativa é que a carteira **contratada e potencial** de operações descentralizadas libere **R\$ 324 milhões** este ano.

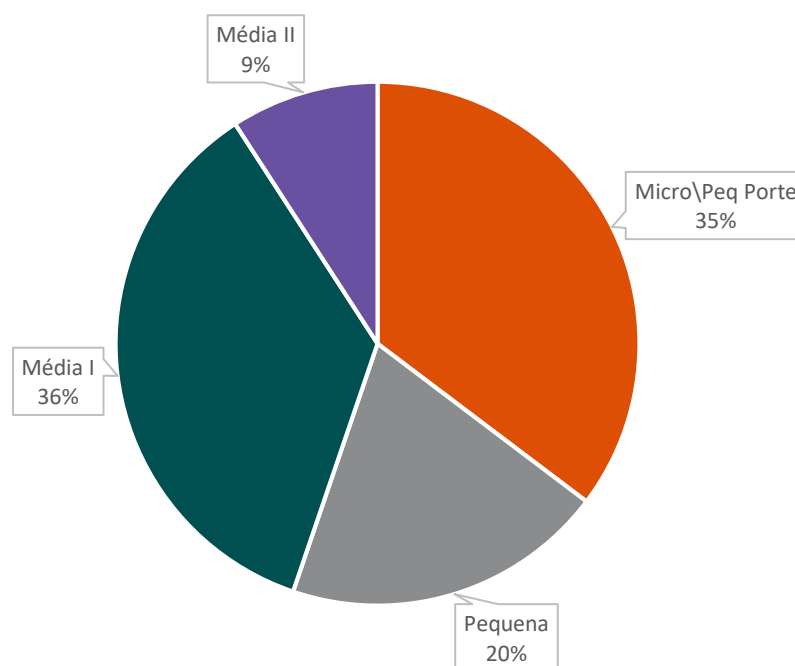
A distribuição da carteira atual em desembolso, por região e porte, pode ser demonstrada nos gráficos abaixo:

Gráfico 4: Distribuição por região dos estimados em 2023 de projetos contratados anteriormente



³ Base 30 de junho de 2023

Gráfico 5: Distribuição por porte de empresa dos desembolsos estimados em 2023 de projetos contratados anteriormente

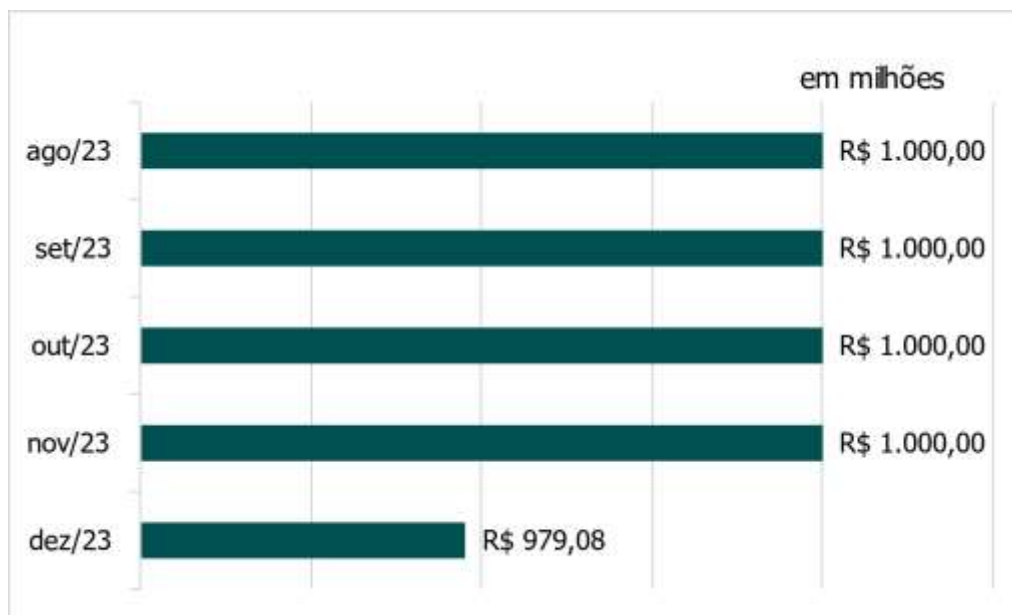


5 Cronograma Previsto

Os financiamentos de projetos pela Finep são plurianuais e liberados por parcelas de acordo com a execução física e financeira dos mesmos, conforme marcos de acompanhamento estabelecidos nos planos de trabalho. Assim sendo, os recursos serão aplicados em liberações de parcelas de diferentes projetos, em diversos estágios de evolução física.

Considerando o saldo residual do 21º empréstimo FNDCT em 31 de dezembro de 2022, a demanda total de **R\$ 4,476 bilhões** por recursos reembolsáveis do fundo em 2023, e a necessidade de saldo residual em dezembro 2023 para as liberações das operações nos primeiros meses do ano seguinte, foi elaborado o seguinte cronograma:

Gráfico 6: Prazos de liberação dos recursos do 22º empréstimo do FNDCT para a Finep



O cronograma sugerido prevê desembolso inicial de R\$ 1 bilhão de agosto a novembro e R\$ 979,08 milhões em dezembro. Portanto, o valor total a ser **captado do 22º empréstimo seria de R\$ 4.979.080.025,00.**